ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA/USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES PPGMPA 2027

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação (CPG-ECA-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: Estarão abertas, no período **das 09 horas (horário de Brasília) de 24 de agosto de 2026 às 17 horas (horário de Brasília) de 04 de setembro de 2026**, as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares no Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais (PPGMPA-USP), visando ao preenchimento de **até 20 vagas**, no ano de 2027, distribuídas entre **MESTRADO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial, através da página do Programa no site da ECA/USP.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e do Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes (ECA), o PPGMPA faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

1. Das vagas oferecidas

1.1. O PPGMPA disponibiliza neste processo de seleção **até 20 vagas** para **MESTRADO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

1.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

a) 65% das vagas (até 13 vagas) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para a modalidade de ampla concorrência;

b) até 35% das vagas (até 07 vagas) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para a modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

a) Os(as) candidatos(as) que concluírem a graduação até **11 de dezembro de 2026** poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental;

b) Não será admitida matrícula, nos cursos de MESTRADO, de portadores(as) de diplomas em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO** portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

a) Os(as) candidatos(as) que concluírem o MESTRADO até **11 de dezembro de 2026** poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.

1.5. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO DIRETO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no item 6.3 deste Edital.

a) Os(as) candidatos(as) que estiverem cursando MESTRADO **não** poderão candidatar-se ao DOUTORADO DIRETO.

1.6. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão indicar a opção no ato da inscrição e seguir o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital.

1.7. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas na modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.

1.8. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.

1.9. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas vagas estarão disponíveis para optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

1.10. Os(as) candidatos(as) na modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa e na modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.

1.11. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

2. Da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa

2.1. Poderão participar deste processo de seleção como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa: **pretos(as), pardos(as) e indígenas**.

2.2. Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão, entre os dias **24/08/2026 e 04/09/2026** e através do e-mail selecaoppgmpa@usp.br, enviar documentação de acordo com a categoria: a) **Pretos(as) e pardos(as)**:

i) Autodeclaração escrita;

ii) Autodeclaração em vídeo.

b) **Indígenas**, mediante apresentação de:

i) Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.

2.3. Os(as) candidatos(as) receberão comprovação do recebimento do e-mail.

2.4. O(a) candidato(a) optante poderá participar em **apenas 1 (uma) categoria.**

2.5. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da autodeclaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um

grupo de assessores(as), observando a diversidade racial, de gênero e geracional.

2.6. Por casos controversos, entende-se aqueles em que o(a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na autodeclaração.

2.7. A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos segue as diretrizes estabelecidas no Artigo 25 da Resolução CoG Nº 8268, de 30 de junho 2022 da Universidade de São Paulo para garantia ao direito às Ações Afirmativas no âmbito da Graduação, referido como fundamentação na falta de diretrizes específicas sobre o assunto no regimento da Pós-Graduação.

3. Das inscrições

3.1. A inscrição será **online**, no período **das 9 horas (horário de Brasília) de 24/08/2026 às 17 horas (horário de Brasília) de 04/09/2026**, através de formulário próprio disponível no site do Serviço de Pós-Graduação da ECA/USP (https://www.eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso), com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

a) Ler na íntegra o presente Edital;

b) Preencher e enviar o **formulário de inscrição**, conforme instruções disponíveis no próprio site do Programa. **ATENÇÃO:** após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) **não** poderá alterar os dados do formulário. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o programa no e-mail selecaoppgmpa@usp.br;

c) Verificar, no e-mail indicado no formulário, o recebimento da confirmação da inscrição e do boleto bancário, correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**;

d) Realizar o pagamento do boleto bancário até a data limite de 10/09/2026.

3.2. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.5 deste Edital.

3.3. São isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) funcionários(as) da USP, UNESP e UNICAMP, os(as) professores(as) da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles(as) que possam comprovar dificuldades econômicas. Para solicitar a isenção, é necessário encaminhar, **de 24/08/2026 a 10/09/2026**, em formato **PDF** para o e-mail selecaoppgmpa@usp.br, os seguintes documentos:

a) Justificativa descrita pelo(a) interessado(a);

b) Declaração da instituição em que o(a) interessado(a) é servidor(a) **ou** comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Comprovante de desemprego (Termo de rescisão de

Contrato de Trabalho ou histórico do seguro-desemprego) **ou** comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo federal).

3.4. A Comissão de Seleção fará a análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição e o(a) candidato(a) será informado(a) no ato da publicação da lista de inscrições homologadas, conforme item 16.1 deste Edital.

3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição online e encaminhar e-mail para selecaoppgmpa@usp.br, a fim de receber as instruções de pagamento.

3.6. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data limite de **10/09/2026**. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

3.8. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante este processo de seleção.

4. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

4.1. Candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 também deverão, no período de inscrição, **de 24/08/2026 a 04/09/2026**, encaminhar para o e-mail selecaoppgmpa@usp.br cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;

b) Laudo médico recente, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial;

c) Parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que não atenderem ao item acima serão considerados(as) pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada segundo condições diferenciadas.

4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao

horário e ao sistema de aplicação das provas.

4.4. Competirá aos(às) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das provas.

5. Do processo seletivo

5.1. O processo seletivo compreenderá 03 **(três) fases eliminatórias**:

a) **PRIMEIRA FASE**: prova escrita presencial;

b) **SEGUNDA FASE**: análise dos projetos de pesquisa;

c) **TERCEIRA FASE**: prova oral (entrevista online).

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as), com direito à matrícula como alunos(as) regulares, mediante disponibilidade de orientadores(as) e obedecendo o número de vagas divulgado neste Edital, os(as) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas exigidas nas fases deste processo seletivo e comprovarem documentação, conforme exigências do item 9 deste Edital.

5.3. O(a) candidato(a) se responsabiliza inteira e exclusivamente pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele(a) apresentados. Irregularidades, inconsistências, ou omissões constatadas implicam em sua reprovação e consequente eliminação deste processo de seleção.

5.4. Todos os documentos serão mantidos em sigilo pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

6. Da documentação

6.1. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no período **de 24/08/2026 a 04/09/2026**, em formato **PDF** e através de formulário próprio disponível no site do Serviço de Pós-Graduação da ECA/USP (https://www.eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso), a documentação abaixo:

a) Dados pessoais solicitados;

b) Indicação de linha de pesquisa, conforme descrito no item 10 deste Edital;

c) Apenas para candidatos(as) ao **MESTRADO**: Cópia do histórico escolar relativo ao curso de GRADUAÇÃO;

d) Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO**: - Cópia do histórico escolar relativo ao curso de MESTRADO; - Versão digital da dissertação de MESTRADO.

e) Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO DIRETO**: - Memorial

circunstanciado, conforme descrito no item 6.2 deste Edital.

6.2. Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO DIRETO**: O memorial circunstanciado deve ser enviado para o e-mail selecaoppgmpa@usp.br no período de **24/08/2026 a 04/09/2026**, e apresentar:

a) Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;

b) Exposição das razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o(a) habilitam a cursar o DOUTORADO sem o MESTRADO.

6.3. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação no período de inscrição estará automaticamente excluído(a) deste processo de seleção.

6.4. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

6.5. Não serão aceitas inscrições com informações incompletas e sem a comprovação do depósito bancário. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso, quando houver verso) e em arquivo legível.

6.6. A Comissão Coordenadora do Programa, representada no ato da entrega da documentação pelos(as) funcionários(as) e/ou docentes pertencentes à Comissão de Seleção, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

7. Da primeira fase

7.1. A PRIMEIRA FASE será **eliminatória e presencial**, realizada em **06/10/2026, das 14 às 17 horas** (horário de Brasília), com duração de **3 (três) horas,** e consistirá em:

7.2. **Para o MESTRADO**: prova escrita, eliminatória e dissertativa, objetivando avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) no que se refere às questões baseadas na bibliografia e na filmografia constantes no Edital. Para os(as) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência, serão considerados aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem a média mínima 7,0 (sete). Para os(as) candidatos(as) Optantes, serão considerados(as) aprovados(as) aqueles que obtiverem a média mínima 5,0 (cinco). A prova será comum aos(às) candidatos(as) do MESTRADO de todas as linhas, e terá duração máxima de 3 (três) horas, com questões a serem respondidas pelo(a) candidato(a). A prova é de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso

de inidoneidade de autoria, o(a) candidato(a) poderá ser interpelado(a) judicialmente.

7.3. **Para o DOUTORADO**: prova escrita, eliminatória e dissertativa, objetivando avaliar o conhecimento do candidato no que se refere às questões baseadas na bibliografia e na filmografia constantes neste Edital. Para os(as) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência, serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem a média mínima 7,0 (sete). Para os(as) candidatos(as) Optantes, serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem a média mínima 5,0 (cinco). A prova será comum aos(às) candidatos(as) do doutorado de todas as linhas, e terá duração máxima de 3 (três) horas, com questões a serem respondidas pelo(a) candidato(a). A prova é de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato(a) poderá ser interpelado(a) judicialmente.

7.4. Nesta fase, serão considerados os seguintes **critérios**:

a) Pertinência entre a abordagem teórica e a obra audiovisual analisada;

b) Articulação entre autores(as) e conceitos;

c) Clareza nas ideias e na estruturação da argumentação;

d) Correção no uso da língua portuguesa.

7.5. A **Lista de Aprovados(as)** na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **14/10/2026,** a partir das 14h00 (horário de Brasília), no site do Programa.

7.6. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será publicada no dia **26/10/2026.**

8. Da segunda fase

8.1. A SEGUNDA FASE será eliminatória e consistirá na análise, pelos docentes de cada linha de pesquisa, do projeto de pesquisa, do Currículo Lattes e do histórico escolar de cada candidato(a).

8.2. No período de **26/10/2026 e 27/10/2026**, cada candidato(a) aprovado(a) na PRIMEIRA FASE deverá enviar projeto de pesquisa, link para o Currículo Lattes e histórico escolar, através de formulário on-line. Os candidatos aprovados na primeira fase receberão o formulário on-line para envio dos projetos.

8.3. O projeto de pesquisa deve conter:

a) Capa trazendo o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa escolhida, o título e nível do projeto (MESTRADO ou DOUTORADO);

b) Resumo de até 20 linhas;

c) Palavras-chave (até 05);

d) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

e) Objetivos;

f) Metodologia;

g) Cronograma;

h) Referências.

8.4. O projeto deve ainda:

a) Ser redigido em linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. b) Ocupar um total de, no máximo, 12 (doze) páginas numeradas, já incluída a capa. Páginas excedentes não serão consideradas pelos avaliadores.

c) Ser digitado em fonte Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5.

8.5. A avaliação dos projetos será feita por uma banca de professores(as) orientadores(as) da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu. Para os(as) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência, serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete). Para os(as) candidatos(as) Optantes, serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem a média mínima de 5,0 (cinco).

8.6. Nesta fase, serão considerados os seguintes critérios:

a) Adequação do projeto à linha de pesquisa do programa ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

b) Adequação do projeto ao curso de mestrado ou doutorado pretendido;

c) Contribuição da pesquisa para a área de conhecimento;

d) Consistência temática, metodológica e teórica;

e) Clareza da exposição;

f) Indicação da bibliografia básica referente ao tema e de fontes pertinentes;

g) Para DOUTORADO, além dos itens anteriores: originalidade e ineditismo da proposta.

8.7. A **Lista de Aprovados(as)** na SEGUNDA FASE do processo seletivo será divulgada em **16/11/2026, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

8.8. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na SEGUNDA FASE do processo seletivo será publicada no dia **26/11/2026, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

9. Da terceira fase

9.1. A TERCEIRA FASE (Prova Oral/Entrevista) será **Eliminatória, remota e síncrona**, realizada entre **27/11/2026 e 03/12/2026, das 09 horas às 18 horas** (horário de

Brasília), com duração máxima de **30 minutos por entrevista.** Esta será realizada por uma banca de professores(as) orientadores(as) da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, que procederá à análise do Curriculum Lattes, do histórico escolar e do projeto de pesquisa, considerando o seu percurso, a qualidade e a regularidade da sua produção intelectual, além da aderência dos projetos desenvolvidos pelos(as) orientadores(as)**. Os horários e datas das entrevistas serão informados a cada candidato(a) por e-mail.**

9.2. O(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado e computador pessoal com boa capacidade de processamento de dados, bem como deverá se responsabilizar pela qualidade de conexão via internet durante a realização da entrevista. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizá-la ou finalizá-la devido a problemas técnicos que comprometam a qualidade de sua conexão, não haverá nova entrevista.

9.3. A **Lista de Aprovados(as)** na TERCEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **11/12/2026, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

10. Da estrutura curricular do Programa

10.1. O Programa é constituído por 01 (uma) área de concentração e 02 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

10.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "**Meios e Processos Audiovisuais**"

a) Linha de pesquisa "**Cultura Audiovisual: História, Teoria, Crítica"**: Eduardo Victório Morettin, Esther Império Hamburger, Lúcia Ramos Monteiro, Luiz Carlos G. de Oliveira Jr., Mateus Araújo Silva, Rubens Luis Ribeiro Machado Junior. EMENTA: a linha se concentra no estudo do cinema e de outras manifestações da cultura audiovisual (aí incluídas a fotografia e as mídias sonoras), numa abordagem que procura conjugar, com ênfases e métodos variados, as dimensões histórica, teórica e crítica do seu exame.

b) Linha de pesquisa "**Cultura Audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas"**: Almir Antonio Rosa (Almir Almas), Antoine Nicolas Gonod D'Artemare, Carla Daniela Rabelo Rodrigues, Cecília Antakly de Mello, Patricia Moran Fernandes, Sílvia Okumura Hayashi. EMENTA: a linha abrange estudos teórico-práticos que exploram os processos de criação de obras audiovisuais, com atenção aos seus aspectos técnicos, conceituais e às mediações culturais, sociais e políticas que envolvem sua produção e recepção. Uma de suas vertentes concentra-se na poética das formas expressivas audiovisuais, contemplando tanto espaços canônicos, como cinema, televisão, rádio e galerias de arte, quanto o cinema expandido e suas manifestações contemporâneas. Busca-se, assim, articular a pesquisa científica à produção audiovisual em suas transformações e desdobramentos. Outra vertente acolhe investigações críticas

sobre os produtos e processos da cultura audiovisual, examinando práticas de realização e circulação em diferentes mídias. Nesse âmbito, são abordados, com métodos diversos e transdiciplinares, temas como participação política, demandas identitárias, decolonialidade e disputas por hegemonia. Assim, a linha visa construir uma análise abrangente e crítica das dinâmicas que atravessam o audiovisual em seus múltiplos contextos.

11. Da relação de vagas previstas por orientador(a)

NOME	LINHA DE PESQUISA	NÍVEL	
		MESTRADO	DOUTORADO
NOME DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Meios e Processos Audiovisuais			
Almir Antonio Rosa (Almir Almas)	Cultura audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas	Sim	Sim
Antoine Nicolas Gonod D'Artemare	Cultura audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas	Sim	Não
Carla Daniela Rabelo Rodrigues	Cultura audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas	Sim	Não
Cecília Antakly de Mello	Cultura audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas	Sim	Sim
Eduardo Victorio Morettin	Cultura audiovisual: História, Teoria, Crítica	Sim	Sim
Esther Imperio Hamburger	Cultura audiovisual: História, Teoria, Crítica	Sim	Sim
Lúcia Ramos Monteiro	Cultura audiovisual: História, Teoria, Crítica	Sim	Sim

Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Júnior	Cultura audiovisual: História, Teoria, Crítica	Sim	Sim
Mateus Araújo Silva	Cultura audiovisual: História, Teoria, Crítica	Sim	Sim
Patrícia Moran Fernandes	Cultura audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas	Sim	Sim
Rubens Luis Ribeiro Machado Junior	Cultura audiovisual: História, Teoria, Crítica	Sim	Sim
Sílvia Okumura Hayashi.	Cultura audiovisual: Poéticas, Processos, Políticas	Sim	Não

12. Da bibliografia e filmografia

12.1. O(A) candidato(a) será responsável por localizar a Bibliografia e a Filmografia.

12.2. Bibliografia para o **MESTRADO**:

Bibliografia para o mestrado

1. BAZIN, André. O que é o cinema? São Paulo: Cosac & Naify, 2014.
2. BURCH, Noel. Práxis do cinema. São Paulo: Perspectiva, 1992.
3. HAMBURGER, Esther. O Brasil Antenado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
4. NICHOLS, Bill. Introdução ao Documentário. Campinas, SP: Papirus, 2008.
5. XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência. São Paulo: Paz e Terra, 1977, várias reedições.

12.3. Bibliografia para o **DOUTORADO**:

1. AUMONT, Jacques. O olho interminável: cinema e pintura. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.
2. CARVALHO, Noel (org.). Cinema negro brasileiro. Campinas, SP: Papirus, 2022.
3. HALL, S. Diásporas, ou a lógica da tradução cultural. MATRIZES, v. 10, n. 3, 2016.
4. HOLANDA, Karla e TEDESCO, Marina (orgs). Feminino e plural. Mulheres no Cinema Brasileiro. Campinas, SP: Papirus, 2017.
5. MACHADO, Arlindo. Pré-cinemas & pós-cinemas. Campinas, SP: Papirus, 1997.
6. NAGIB, Lúcia. A utopia no cinema brasileiro: matrizes, nostalgia, distopias.

São Paulo: Cosac & Naify, 2006.
7. STAM, Robert. Introdução à Teoria do Cinema. Campinas, SP: Papirus, 2003.
8. XAVIER, Ismail. O Cinema Brasileiro Moderno. São Paulo: Paz e Terra, 2001. Várias edições.

12.4. Filmografia para o **MESTRADO** e o **DOUTORADO**:

1. A Arca dos Zo'e (1993), do Vincent Carelli e Dominique Gallois
2. A hora da estrela (1985), de Suzana Amaral
3. A pequena vendedora de sol (1998), de Djibril Diop-Mambety
4. Baby (2024), Marcelo Caetano
5. Era uma vez em Tóquio (1953), de Yasujiro Ozu
6. La Jetée (1962), de Chris Marker
7. Ladrões de bicicleta (1948), de Vittorio de Sica
8. Manas (2024), de Marianna Brennand Fortes
9. Marte Um (2022), de Gabriel Martins
10. Notícias de uma guerra particular (1999), de Kátia Lund e João Moreira Salles
11. O espelho (1975), de Andrei Tarkovsky
12. Tempo de viver (1994), de Zhang Yimou
13. Travessia (2019), de Safira Moreira

13. Do cronograma

AGOSTO 2026	
24/08/2026 (segunda-feira), das 9 horas (horário de Brasília) a 04/09/2026 (sexta-feira), até 17 horas (horário de Brasília)	● Preenchimento do formulário de inscrição ● Pagamento da taxa de inscrição
24/08/2026 (segunda-feira) a 04/09/2026 (sexta-feira)	● Período para envio do vídeo para procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) optantes das vagas afirmativas (enviar para o e-mail selecaoppgmp@usp.br)
SETEMBRO 2026	

16/09/2026 (quarta-feira)	● Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas ● Divulgação dos Resultados de Isenção
17/09/2026 (quinta-feira) e 18/09/2026 (sexta-feira)	● Período para regularização da inscrição, caso nome não conste na Lista de Inscrições Homologadas
21/09/2026 (segunda-feira). a partir das 14 horas	● Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação
22/09/2026 (terça-feira) a 01/10/2026 (quinta-feira)	● Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação
OUTUBRO 2026	
06/10/2026 (segunda-feira), 14 horas (horário de Brasília)	● Realização da PRIMEIRA FASE - Prova Escrita Presencial
14/10/2026 (sexta-feira), até 14 horas (horário de Brasília)	● Divulgação da Lista de Aprovados na PRIMEIRA FASE
26 e 27/10/2026 (quarta e quinta-feira)	● Realização da SEGUNDA FASE a. Envio pelos(as) candidatos(as) do projeto de pesquisa, do Curriculum Lattes e do histórico escolar através de formulário on-line. O formulário será enviado por e-mail aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na PRIMEIRA FASE - prova dissertativa; b. Análise e avaliação pelos orientadores do projeto de pesquisa, do Curriculum Lattes e do histórico escolar dos(as) candidatos(as).

NOVEMBRO 2026	
16/11/2026	● Divulgação da Lista de Aprovados(as) na SEGUNDA FASE

27/11/2026 a 03/12/2026, **das 09 às 18 horas** (horário de Brasília)	● Realização da TERCEIRA FASE - Prova Oral / Entrevista remota. Os horários e datas serão informados a cada candidato(a) por e-mail
DEZEMBRO 2026	
11/12/2026 (sexta-feira), a partir das 14 horas (horário de Brasília)	● Divulgação da Lista de Aprovados(as) ao ingresso no 1º semestre de 2027
22/12/2026 (sexta-feira), a partir das 14 horas (horário de Brasília)	● Divulgação da Lista Final de Aprovados(as) ao ingresso no 1º semestre de 2027, após análise dos recursos
01/02/2027 (segunda-feira) a 04/02/2027 (quinta-feira)	● Período de comprovação documental.

14. Da comprovação documental

14.1. Os(as) candidatos(as) aprovados no processo de seleção deverão apresentar **presencialmente**, nas dependências da ECA/USP, no período de **01 a 04/02/2027**, obrigatoriamente, **ORIGINAL e CÓPIA** (autenticada **ou** simples) dos seguintes documentos:

a) RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

i) Estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV **e** RNE **ou** protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).

b) CPF (caso não conste no RG);

c) Certidão de nascimento **ou** casamento;

d) Certificado de reservista;

e) Título de eleitor;

f) Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso) devidamente registrado **ou** certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido;

i) Formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

ii) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do

Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país.

g) Histórico escolar completo da GRADUAÇÃO;

i) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país.

ii) Estrangeiros(as) devem apresentar também certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS (Informações disponíveis em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras) ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP – nível intermediário.

h) Para candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO** também é necessário:

i) Diploma de MESTRADO (frente e verso) **ou** ata de defesa homologada;

ii) Histórico escolar completo do MESTRADO;

iii) Para os títulos obtidos no exterior, o aprovado deverá apresentar uma cópia da dissertação de MESTRADO em formato **PDF**.

iv) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada do diploma de MESTRADO (frente e verso) **e** histórico escolar completo do MESTRADO com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;

14.2. O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15. Da proficiência em língua estrangeira

15.1. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: **inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (para estrangeiros e indígenas).**

15.2. Os(as) candidatos(as) aprovados ao **MESTRADO** deverão comprovar proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira.

15.3. Os(as) candidatos(as) aprovados ao **DOUTORADO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras, sendo uma delas aproveitada do MESTRADO e a outra com certificado expedido nos moldes do item 16.7;

15.4. Os(as) candidatos(as) aprovados ao **DOUTORADO DIRETO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras.

15.5. O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão **nos últimos 5 anos**. Exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

15.6. Certificados de conclusão de curso de idioma **não** são válidos como comprovação de proficiência.

15.7. São aceitos como certificados de proficiência em língua estrangeira: a) Diplomas de bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas faculdades de Letras de instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) **ou** pelas instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil; b) Certificados de proficiência expedidos por instituições de Ensino Superior de Letras (federais ou estaduais) **ou** pelas instituições indicadas a seguir:

IDIOMA	CERTIFICADOS
Inglês	● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Test of English as Foreign Language (TOEFL): ○ Internet Based Test (iBT); ○ Institutional Testing Program (ITP). ● International English Language Test (IELTS); ● Cambridge English; ● Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).
Francês	● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Diplôme d'Études en Langue Française (DELF); ● Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF); ● Test de Connaissance du Français (TCF); ● Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).
Espanhol	● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE); ● Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); ● Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).
Italiano	● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Certificato di Lingua Italiana (CELI); ● Certificato di Italiano come Lingua Straniera (CILS); ● Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).
Alemão	● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Goethe-Zertifikat; ● Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF);

	● Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).
Português do Brasil	● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

15.8. O(a) candidato(a) que não comprovar a proficiência em idioma(s) no ato da comprovação documental deverá preencher o **Termo de Compromisso**, pelo qual se compromete a apresentar à Secretaria Geral de Pós-Graduação da ECA/USP o(s) certificado(s) de proficiência no prazo de **12 (doze) meses**. **ATENÇÃO:** o descumprimento deste compromisso acarretará o desligamento automático do curso.

15.9. O exame de proficiência em língua estrangeira será dispensado nos casos em que a língua nativa do(a) candidato(a) coincida com o idioma pretendido.

16. Dos resultados

16.1. No dia **16/09/2026, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), será publicada a **Lista de Inscrições Homologadas**, por ordem alfabética, no site do Programa. 1

6.2. O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição e não tiver seu nome constando na lista de inscrições homologadas terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado(a) desistente deste processo de seleção. Encaminhar o pleito para o e-mail **selecaoppgmpa@usp.br** com:

a) Requerimento por escrito;

b) Cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;

c) Cópia do e-mail recebido de confirmação de envio da documentação; d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo **PDF**).

16.3. Após o término do prazo estabelecido no item anterior, uma nova lista de inscrições homologadas, com o nome de todos os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, será publicada no site do Programa.

16.4. A **Lista Final de Aprovados(as)** no processo seletivo, após homologação da Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP, será divulgada no dia **11/12/2026, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

17. Dos recursos

17.1. Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de **10 (dez) dias** a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo

17.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por representante legal através do e-mail selecaoppgmpa@usp.br

17.3. Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá **até 72 horas** para comunicar ao(à) interessado(a) o resultado do recurso.

18. Das disposições finais

18.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

18.2. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.

18.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.

18.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer tempo. 18.5. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) deste processo de seleção.

18.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção na página do Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP e do programa de interesse;

18.7. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de MESTRADO ou de DOUTORADO na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

18.8. Não haverá matrícula condicional.

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

Contatos

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais

(PPGMPA)

https://www.eca.usp.br/pos

https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/pos

Email: selecaoppgmpa@usp.br

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 | Prédio do CTR

Atendimento presencial das 10h às 12h e das 14h às 16h